



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979 - :

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.407, de 27 de setembro de 1978).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMETGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2407, de 27 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 1979, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de dezembro de 1979.